

**Regulamento**  
**“Pan Novo Consignado Protegido”**

**Dados da Promotora:**

Pan Seguros S/A

Avenida Paulista, 1374 – 16º andar.

Bela Vista - São Paulo – SP - CEP 01310-100

CNPJ: 03.546.261/0001-08

**1. Cessão:** Apenas de participação nos sorteios.

**2. Promotora:** A PAN SEGUROS S.A., é titular e proprietária de Títulos de Capitalização, emitidos e administrados pela Cardif Capitalização S/A (**Modalidade Incentivo**), inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.788/0001-67, cuja Nota Técnica e sua Condição Geral foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo n.º 15414.000312/2010-17, e cederá, gratuitamente, aos que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

**3. Elegibilidade e abrangência geográfica:** Pessoas físicas, residentes em todo território nacional, maiores de 18 anos, que aderirem ao Seguro Prestamista denominado **“Pan Novo Consignado Protegido”** da Promotora, através de Lojas Físicas, no período previsto no item 4 abaixo e observado o disposto no item 8 abaixo (“Participantes”).

3.1 Os funcionários da Promotora responsáveis pela venda do Seguro **“Pan Novo Consignado Protegido”** (“Funcionários Participantes”) participarão do rateio do prêmio com os Participantes para os quais venderam o Seguro **“Pan Novo Consignado Protegido”**, na forma prevista no presente Regulamento.

**4. Período de vigência:** A Promoção terá início em **01/06/2017** e vigorará por prazo indeterminado.

**5.** Ao aderir ao Seguro **“Pan Novo Consignado Protegido”** e atender as condições estabelecidas neste Regulamento, o Participante receberá da Promotora a cessão gratuita do direito de participação de 1 (um) sorteio, a ser realizado no último sábado



**BNP PARIBAS  
CARDIF**

do mês subsequente à data de pagamento do Seguro “**Pan Novo Consignado Protegido**”.

A participação ocorrerá por meio do seu Número da Sorte, composto de forma aleatória por 5 (cinco) algarismos, disponibilizados ao segurado, através dos campos Número da Sorte no Certificado de Seguro.

**6. Valor do prêmio:** O valor da premiação do sorteio será de:

**6.1. Participante (titular do Seguro “Pan Novo Consignado Protegido”): R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em que ocorrerá a incidência de 25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) conforme legislação vigente.**

**6.2. Funcionários Participantes: R\$ 3.000,00 (três mil reais), em que ocorrerá a incidência de 25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) conforme legislação vigente.**

**7.** Será contemplado o Participante identificado pela Promotora, cujo certificado de Seguro esteja vigente na data do sorteio e que estiver em dia com o pagamento do prêmio do Seguro “**Pan Novo Consignado Protegido**”, cujo Número da Sorte coincida com o número obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, no último sábado de cada mês, conforme o exemplo a seguir:

Para exemplificar a combinação sorteada, considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

- 1º prêmio: 6 8 5 8 1
- 2º prêmio: 8 7 9 6 2
- 3º prêmio: 3 4 7 6 4
- 4º prêmio: 2 1 4 3 9
- 5º prêmio: 6 3 2 1 5

A Combinação sorteada será igual a **12.495**.



**BNP PARIBAS  
CARDIF**

**8. Caso a combinação contemplada seja correspondente a um participante que não possua as condições de participação, sua inscrição será cancelada e o valor de prêmio devido será repassado para a subscritora dos Títulos.**

9. O resultado da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhado através do site [http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal\\_resultado.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp), bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não realizar a extração no sábado previsto, para fins da apuração disposta neste item, será considerada a primeira extração realizada na data subsequente à prevista.

10. O Participante contemplado será contatado pelo número do telefone que consta no seu Certificado de Seguro da **Pan Novo Consignado Protegido** ou por outros meios fornecidos à Promotora, sendo de responsabilidade do Participante a manutenção dos seus dados cadastrais atualizados junto à Promotora.

**11. O Participante contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, o uso de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção por parte da Promotora.**

**12. A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento dos prêmios ao contemplado no prazo máximo de 15 dias a serem contados da data do Sorteio, desde que o participante contemplado entregue cópia legível dos seguintes documentos válidos: CPF, carteira de identidade, comprovante de residência emitido em data não superior a 60 dias da apresentação e demais documentos que porventura necessários à concretização do pagamento.**

13. O pagamento dos prêmios será efetivado por qualquer meio legalmente admitido. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

**14. O prazo para reclamação do direito ao prêmio, pelo participante contemplado, é aquele definido em lei.**

15. Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.



**16. É proibida a venda de título de capitalização para menores de dezesseis anos.**

17. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

**Capitalização: Cardif Capitalização S.A - CNPJ nº 11.467.788/0001-67**

**Processo SUSEP 15414.000312/2010-17**